

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 216 | Terça-feira, 22 de Novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 194, de 22 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.950.000,00 (QUINZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.950.000,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta mil reais), na Fonte 01, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 01 – Tesouro Municipal, em 18 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 22 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 194, de 22 de novembro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 - 04.122.0012.2.140 - Manutenção e Operacionalização da SEMAD

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	402	R\$ 1.500.000,00

15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	409	R\$ 14.000.000,00

Total da Secretaria R\$ 15.500.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	420	R\$ 44.282,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	891	R\$ 19.986,78

16.001.001 - 08.244.0094.2.316 - Manutenção do Benefício Social Programa Bolsa Aluguel

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	01	440	R\$ 49.534,00

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.002.001 - 08.244.0094.1.296 - Índice Gestão Descent. - IGD Bolsa Família

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01	447	R\$ 1.500,00

16.002.001 - 08.244.0094.2.301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01	481	R\$ 8.500,00



16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Manutenção da Proteção Social Básica - (PBF) - CRAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01	485	R\$ 174.197,22
16.002.001 - 08.244.0094.2.829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	01	517	R\$ 102.000,00
Total da Secretaria				R\$ 400.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
35.001.001 - 04.122.0012.2.857 - Manutenção e Operacionalização da SEMLIC				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	833	R\$ 50.000,00
Total da Secretaria				R\$ 50.000,00
Total da Suplementação				R\$ 15.950.000,00

Portaria:

PT n.º 2323/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 22/11/2022, HIGOR DA CONCEIÇÃO AMARAL, CPF: XXX-XXX-057-18, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2324/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/11/2022, OSVALDO DA SILVA BERNARDES, CPF: XXX-XXX-417-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2325/2022. "Dispõe Sobre A Prorrogação De Prazo Para Conclusão De Processo Administrativo Disciplinar Para Apuração De Fatos E Eventuais Responsabilidade Administrativa Praticadas Por Servidor". O Prefeito Do Município De Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, Delegou competência ao Secretário Municipal De Administração, com fulcro no artigo 1º, do DECRETO n.º 69/2018, publicado em 28/07/2018, para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar; Considerando a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria n.º 1149/2022, publicada no DO-ITA em 16/05/2022, prorrogação, através da Portaria n.º 1788/2022, publicada no DO-ITA em 16/08/2022; Considerando o Ofício 126/2022, de 18 de novembro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita a SUSPENSÃO "sine die" do PAD n.º 1970/2022. RESOLVE:

Art. 1º. Solicitar a SUSPENSÃO "sine die" do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1970/2022.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022.

Itaboraí, 22 de novembro de 2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º 2326/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO n.º 69/2018, publicado em 28/07/2018, que resolve: Determinar, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor

José Ricardo Chaves, matrícula n.º 12.940, para apuração de possível ato desidioso e conduta administrativa inadequada, de acordo com o Processo Administrativo de Sindicância n.º 2742/2022. Itaboraí, 22 de novembro de 2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º 2327/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FABIANA APARECIDA SILVA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15700, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/11/2022 e término em 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2019, com exclusão do ano de 2015 devido ao usufruto de Licença sem Vencimentos de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5761/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2328/2022. Retifica a Portaria n.º 1939/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) RONILDA DIAS FARINHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 332, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2171/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2329/2022. Retifica a Portaria n.º 1858/2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) RONILDA DIAS FARINHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 332, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/09/2019 e término em 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2171/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2330/2022. O SECRETÁRIO MUNICI-

PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) RONILDA DIAS FARINHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 332, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 01/08/2022 e término em 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2171/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2331/2022. Retifica a Portaria 1674/2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) JOSIAS DA CONCEIÇÃO ALVES, Pedreiro, matrícula n.º 7397, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 03 (três) meses, com início em 15/08/2019 e término em 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2006/2016 com exclusão dos anos de 2008, 2011, 2012, 2013 e 2014 por excesso de faltas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1527/2016. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2332/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JOSIAS DA CONCEIÇÃO ALVES, Pedreiro, matrícula n.º 7397, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/11/2022 e término em 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1527/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2333/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, Fiscal Sanitário, matrícula n.º 10544, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2022 e término em 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96).



Processo n.º 2010/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2334/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANDERSON AZEVEDO DA SILVA, Guarda Municipal Músico, matrícula n.º 3359, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/12/2022 e término em 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2001/2006 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2330/2017. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2335/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FERNANDO DE FRANÇA, Soldador, matrícula n.º 38802, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/12/2022 e término em 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3203/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2336/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO ao (a) servidor (a) ROSANE PEREIRA DA SILVA LOBATO, Psicólogo (a), matrícula n.º 11931, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01/11/2022 e término em 01/11/2024, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3587/2022. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2337/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolver conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) CAROLINE MARQUES DE MORAIS CARVALHO Professor (a) Educação Infantil, matrícula n.º 18103, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 01/11/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Pro-

cesso n.º 4050/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2338/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCOS AURÉLIO MARTINS DE CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula n.º 3377, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/11/2022 e término em 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2001/2006 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4099/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 2339/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/11/2022, MARIA DO CARMO COUTINHO, CPF: XXX-XXX-207-97, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2340/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/11/2022, MARLI MONTEIRO CORREA, CPF: XXX-XXX-967-78, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2341/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/11/2022, ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA DE NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-247-20, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2342/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 22/11/2022, GLAUBER ALVES DE MATOS, CPF: XXX-XXX-687-19, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Unidade Escolar	Fiscal	CPF	Matrícula
Cemei T.I. Maria Cecília Coutinho Barros	Ana Paula Araújo Gouvêa de Gregorio	xxxxxx.897-90	30.548
E. M. Roberta Maria Sodré de Macedo	Karla do Amaral Silva Cunha	xxxxxx.707-57	29.472
E. M. Roberta Maria Sodré de Macedo	Lucia Regina G. P. Vieira	xxxxxx.747-15	29.433
Cemei Isaías Nunes	Letícia Crespo Couto	xxxxxx.087-30	50.887

Art. 2º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposi-

ções previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Resolução:

Resolução SEMED nº 64/2022.

Ato de Designação do Fiscal

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Richardson Antunes Santana, ocupante de cargo público, mat. nº 49.021, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 361/2022 vol. 1 e 2, relativo a aquisição de 1 (uma) central telefônica (PABX), 2 (duas) placas com tronco analógicos, 10 (dez) aparelhos telefônicos sem fio analógico, 1 (um) nobreak de 1400VA E 1 (um) nobreak de 3KVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Breno Ferreira De Araújo Senna, ocupante de cargo público, mat. nº 51.565, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 09 de novembro de 2022. Maurício Rodrigues Peixoto - Secretário Municipal De Educação - Matrícula 44.719

Resolução FME nº 066/2022

Ato de designação da Comissão de Fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 638/2021, ARP nº. 001/2021, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Art. 5º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 01/10/2022, com a ciência dos servidores Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMOB nº 23/2022

Ato de designação do fiscal



O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan Barbosa Simões ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxxxxx.807-03, para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 86/2022, relativo a contratação de empresa especializada para construção de ginásio esportivo, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e designa o servidor Otávio Artur Pereira Machado, ocupante de cargo público, mat. nº 45.039, CPF: xxxxxx.827-92, na função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 21 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721

Resolução SEMOB nº 24/2022

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan Barbosa Simões ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxxxxx.807-03, para exercer a função de fiscal titular do Processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no Bairro Itambi, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e designa o servidor Thauan Paraguassu Araujo Marins Da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: xxxxxx.067-80, na função de Fiscal Substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.
Itaboraí, 21 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. 44.721

Contrato:

Contrato SEMFAT nº 88/2022

Processo Administrativo nº 1907 /2021
Termo De Contrato Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, como contratante, e BR Copi Comércio, Serviços e Logísticas Eireli, neste ato representada por Valmir dos Santos Olsevere como contratada, para "prestação de serviços de locação de veículos executivos", conforme termo de referência,

Objeto - O objeto do presente Contrato é a "prestação de serviços de locação de veículos executivos", consoante a Proposta de Preços (Anexo n.º I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2022 - PMI, na Proposta de Preços - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Vigência - Início 20/11 /2022 - Término 20/11/2023

Itaboraí, 18 de novembro de 2022.
Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante
Br Copi Comércio, Serviços e Logística Eireli - Valmir dos Santos Olsevere - Administrador - Contratada

Contrato SEMAD nº 90 /2022

Processo Administrativo nº 5731/2021.

Vigência - Início 01/12/2022 - Término: 30/11/2023.

Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Secretaria Municipal De Administração, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Celso Almeida Netto Como Locatário, como Locatário e MM Itaborai Comercio De Roupas Ltda, neste ato representado por Eduardo Da Silva Ferreira como Locadora,

OBJETO - A locadora obriga-se a locar o imóvel situado à Avenida Carlos Lacerda, 364, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, com área construída de 2.097,45 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 12/27, constante do processo administrativo nº 5731/2021 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de

Administração.
PRAZO - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo Município, na forma e nos casos previstos em lei, condicionada a referida prorrogação à inequívoca e formal aquiescência da Locadora.
PREÇO - O preço mensal da presente locação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual.

Itaboraí, 21 de novembro de 2022.
Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Município de Itaboraí
MM Itaboraí Comércio de Roupas LTDA - Representante: Eduardo da Silva Ferreira - CNPJ: 36.477.677/0001-62.

Extrato do contrato temporário de excepcional para atender interesse público.
Processo Administrativo nº 2110/2021
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social

Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

Vigência: A contar da data do início de trabalho até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – Bolsa Família
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento De Despesa: 31.90.04.00

Fonte 01,19 E 25

Fundamentação Legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Contrato nº	Nome	Ch	Função	CPF	Valor	Data inicio	Data prevista para término
253/2022	Eliezer Farias Santos	40H	profissional de limpeza, alimentação e lavanderia	XXX.XXX.717-13	1150,00	17/11/2022	31/12/2022
254/2022	Bruno Costa Cardoso	40H	motorista	XXX.XXX.187-97	1300,00	17/11/2022	31/12/2022

Itaboraí, 17 de novembro de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722



Extrato dos contratos temporários e excepcional dos profissionais para exercício da função de professor da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí
 Processo Administrativo N° 1525/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Educação
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descri-

minação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
 Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.
 Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam incluídos na folha de pagamento.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
1235/22	Rose Vasconcelos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja	xxxxxx.767-78	1.212,00	21/11/22	21/11/23

Termo Aditivo:

1.º Termo Aditivo ao contrato FME n°. 028/2021
 Processo Administrativo n°. 300/2021
 Vigência: Início 11/11/2022 – Término 31/12/2022 (50 dias)
 Primeiro Termo Aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato administrativo n° 028/2021, que fazem entre si o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo Presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza por intermédio do Fundo Municipal DE Educação, doravante denominada contratante e a empresa Frontier Serviços Especializados Ltda. neste ato representada por Bruno Motta da Silva, na qualidade de Sócio-Administrador, doravante denominada contratada

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato FME n° 028/2021, por 50 (cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/11/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. Fica a prorrogação condicionada à conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto ou em razão de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, oriunda do processo TCE-RJ n°. 246.321-6/21.

PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.047.762,90 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do período de renovação de R\$ 1.746.271,49 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Itaboraí, 10 de novembro de 2022.
 Fundo Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - CNPJ 31.037.687/0001-63
 Frontier Serviços Especializados Ltda. - Bruno Motta da Silva - Sócio-Administrador - CNPJ 07.952.819/0001-06

Licença Ambiental:

“Concessão” de Licença Ambiental Prefeitura Municipal de Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55
 Licença de Instalação Prefeitura Municipal de Itaboraí – Secretaria Municipal de Obras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo n° 3817/2021, a Licença De Instalação LI-SEMAU – 005/2022, com validade até 16/11/2026, para atividade de “Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Bairro Manilha, Loteamento Jardim Planalto, 7º Distrito/Manilha, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 18 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

“Concessão” de Licença Ambiental Prefeitura Municipal de Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55
 Licença de Instalação Prefeitura Municipal de Itaboraí – Secretaria Municipal de Obras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo n° 4183/2022, a Licença De Instalação LI-SEMAU – 006/2022, com validade até 16/11/2026, para atividade de “Pavimentação, Drenagem e Sinalização no Bairro Manilha, Loteamento Vila Gabriela, 7º Distrito/Manilha, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 18 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação:

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial n.º 28/2022- PMI
 Processo: 3784/22
 Objeto: “prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª edição do Projeto Natal Luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra”
 Critério de julgamento: menor preço global
 Data e hora de abertura: 02/12/2022 às 8:00 h.
 Para maiores informações : e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS

Julgamento:

Julgamentos em 2ª instância para conhecimento do contribuinte - Conselho Municipal de Contribuintes:

Publicação de julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
 Processo: SF 3215/2021 – ANEXOS SF 433/2020

Contribuinte: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CORT-KAMP
 Data do Julgamento: 30/11/2022(quarta-feira)
 Hora: 17h
 Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Itaboraí

Publicação de julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
 Processo: SF 5375/2019
 Contribuinte: ÂNGELA MARIA ALVES DE CARVALHO
 Data do Julgamento: 30/11/2022(quarta-feira)
 Hora: 17h

Publicação de julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes
 Processo: SF 6529-2021 - anexo SF 750-2020
 Contribuinte: EROTILDES DE SOUZA REIS
 Data do Julgamento: 30/11/2022(quarta-feira)
 Hora: 17h
 Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Itaboraí

Termo de Retificação:

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 17/11/2022 – edição 213 – contrato n° 249/2022 de Carlos Ramon Bastos Moreira
 RETIFICO:

Onde se lê:	Leia-se:
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE LIMPEZA ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	FUNÇÃO: MOTORISTA
VALOR: 1.150,00	VALOR: 1.300,00

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Marcos Araujo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Marcos Araujo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Marcos Araujo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 17/11/2022 – edição 213 – contrato n° 240/2022 de Pablo Esteves Da Silva
 RETIFICO:
 Onde se lê: VALOR: 1.150,00 , Leia-se: VALOR: 1.300,00

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 17/11/2022 – edição 213 – contrato n° 237/2022 de Italo Laudelino Dos Santos
 RETIFICO
 Onde se lê: FUNÇÃO: OFICINEIRO , Leia-se: FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Termo de retificação referente ao termo de extrato de contratação publicado em 17/11/2022 – edição 213 – contrato n° 250/2022 de Bruno Augusto Dos Santos Aleixo
 RETIFICO
 Onde se lê: FUNÇÃO: OFICINEIRO , Leia-se: FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Marcos Araujo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Termo de retificação referente ao termo de

extrato de rescisão contratual publicado em 17/11/2022 – edição 213 – Luiz Ricardo Lemos Dos Santos
RETIFICO
Onde se lê: Nº: 182/2022 , Leia-se: Nº: 128/2022

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 18 de novembro de 2022. Marcos Araujo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 44722

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA